



01025

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 700
de 20 de abril de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinado à construção do prédio para a Sub-Delegacia de Polícia de Santana do Paraíba, em terreno da Municipalidade.

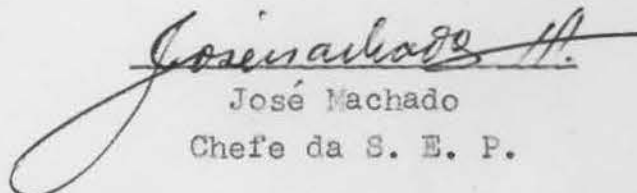
Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a execução desta lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder uma operação de crédito na importância estipulada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 20 de abril de 1960.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta


José Machado
Chefe da S. E. P.

NÃO



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI N.º 700

de 20 de abril de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr\$ 600,000.00 (seiscentos mil cruzeiros) destinado à construção do prédio para a Sub-Delegacia de Policia de Santana do Paraiba, em terreno da Municipalidade.

Artigo 2.º — Para cobrir as despesas com a execução desta lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder uma operação de crédito na importância estipulada no artigo anterior.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 20 de abril de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

Publicado no
Diário S. José dos Campos
n.º 1079, de 28-4-1960

≡